



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR (A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3^a E 6^a
RAJS VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS Á ARBITRAGEM DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO.**

Processo nº: «1000090-02.2024.8.26.0373»

Classe: « Recuperação Judicial »

Assunto: « Concurso de Credores »

«Requerente: « Metalurgica Bassi Ltda, representada por Alex Victor Bassi e outros »

**«Tipo
Completo da
Parte** « Informação indisponível »
**Passiva
Principal :**

JOSÉ JORGE ABDO AGAMME NETO, Perito Economista¹ inscrito no CORECONSP sob o nº 22.381, este indicado pelo Requerente para desempenhar as funções de Assistente Técnico Contábil e Financeiro, na presente ação para realizar o exame pericial contábil vem mui respeitosamente apresentar à V. Ex.^a o resultado de seu trabalho consubstanciado no presente:

PARECER TÉCNICO

¹ <http://www.tjsp.jus.br/auxiliaresjustica/auxiliarjustica/consultapublica/perfil/13697>



RELATÓRIO PERICIAL

O presente laudo tem por objetivo, atender as solicitações deste E. Juizo, consubstanciadas nos pareceres do Administração Judicial, que consiste para o presente momento em apresentar Nova Projeção De Pagamentos com base na 2^a lista de credores, bem como apresentar Termo Aditivo ao Plano De Pagamentos aos Credores Quirografários, que cuida o **Plano de Pagamento Acelerado**, atualmente em processo de Recuperação Judicial. Este plano visa satisfazer os interesses dos credores de maneira mais célere, em conformidade com a legislação vigente (Lei 11.101/2005, atualizada pela Lei 14.112/2020) e os princípios contábeis aplicáveis

1. Considerações Preliminares

Conforme depreende-se da leitura dos autos do processo em epígrafe, trata-se de demanda proposta pelo Autor/ **Requerente**: Metalurgica Bassi Ltda que pretende em **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**.

1.1 Do Plano de Recuperação Apresentado pela Requerente as fls.1650-1670

[...]

As recuperandas, momentos antes da pandemia da COVID-19, haviam iniciado um projeto de reestruturação e de súbito se viram em meio ao caos em seu ramo de atuação.

Dessa forma, mesmo obtendo faturamento, não foi possível ao Grupo Bassi cumprir com suas obrigações na totalidade, sobretudo com as instituições financeiras, que passaram a propor ações contra a empresa, ensejando assim o bloqueio de contas bancárias e penhoras de bens que se mostram essências a continuidade da operação.

Tal situação demonstra crise de liquidez, não havendo caixa para satisfazer as obrigações assumidas em sua integralidade, mesmo com as vendas se mostrando satisfatórias. Dessa forma o passivo sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial se mostra conforme as tabelas a seguir:

Bassi Ferragens Eireli



Classes de Credores	Quantidade de Credores	% Qtd	Valor	% Valor
Classe I - Trabalhista	3	13,04%	554.313,51	72,22%
Classe II - Garantia Real	0	0,00%	0,00	0,00%
Classe III - Quirografários	20	86,96%	213.204,37	27,78%
Classe IV - ME e EPP	0	0,00%	0,00	0,00%
Total:	23	100,00%	767.517,88	100,00%

Metalúrgica Bassi Ltda.

Classes de Credores	Quantidade de Credores	% Qtd	Valor	% Valor
Classe I - Trabalhista	0	0,00%	0,00	0,00%
Classe II - Garantia Real	4	18,18%	1.551.070,12	66,83%
Classe III - Quirografários	18	81,82%	769.799,93	33,17%
Classe IV - ME e EPP	0	0,00%	0,00	0,00%
Total:	22	100,00%	2.320.870,05	100,00%

Ultra Peças Agrícolas Ltda.

Classes de Credores	Quantidade de Credores	% Qtd	Valor	% Valor
Classe I - Trabalhista	25	50,00%	89.930,67	3,43%
Classe II - Garantia Real	1	2,00%	350.000,00	13,35%
Classe III - Quirografários	15	30,00%	1.995.609,85	76,12%
Classe IV - ME e EPP	9	18,00%	186.209,50	7,10%
Total:	50	100,00%	2.621.750,02	100,00%

Grupo Bassi

Classes de Credores	Quantidade de Credores	% Qtd	Valor	% Valor
Classe I - Trabalhista	28	29,47%	644.244,18	11,28%
Classe II - Garantia Real	5	5,26%	1.901.070,12	33,29%
Classe III - Quirografários	53	55,79%	2.978.614,15	52,16%
Classe IV - ME e EPP	9	9,47%	186.209,50	3,26%
Total:	65	100,00%	5.710.137,65	100,00%

52,2% deste na Classe III, credores Quirografários, que conta com 52 integrantes; na sequencia a Classe II, composta por credores que possuem garantia real de seus créditos, que detém 33,3% do total e é composta por 5 integrantes; posteriormente a Classe I, credores Trabalhistas e Equiparados, com 28 integrantes e 11,3% do total, seguida pela Classe IV, credores de pequeno porte, com 3,3% do passivo e 9 integrantes.



Já quanto a posição patrimonial do Grupo, a análise do Balanço Patrimonial referente a junho/2024, abaixo reproduzido, confirma a dificuldade de liquidez que levou ao pedido de Recuperação Judicial e à necessidade de reestruturação do passivo

Grupo Bassi Balanço Patrimonial (Jun/2024)	Bassi Ferragens	Metalúrgica Bassi	Ultra Terra	Grupo Bassi
Ativo	7.380.338	3.5G7.523	7.46G.316	18.447.177
Ativo Circulante	6.624.650	3.365.008	7.013.627	17.303.285
Disponível	24.003	(301.644)	24.003	(253.639)
Clientes	3.716.887	2.311.242	3.716.887	9.745.016
Adiantamentos	46.202	268.000	46.202	360.404
Estoques	1.975.444	725.900	2.064.421	4.765.765
Outros Ativos	1.162.114	361.509	1.162.114	2.685.738
Ativo Não Circulante	455.68G	232.515	455.68G	1.143.8G3
Realizável a Longo Prazo	16.347	0	16.347	32.695
Investimentos	2.504	400	2.504	5.408
Imobilizado	426.838	232.115	426.838	1.085.790
Intangível	10.000	0	10.000	20.000
Passivo + Patrimônio Líquido	7.380.338	3.5G7.523	7.46G.316	18.447.177
Passivo Circulante	7.506.617	4.1G2.032	7.5G5.8G4	1G.2G4.843
Fornecedores	3.785.259	1.512.448	3.085.259	8.382.965
Empréstimos e Financiamentos	865.997	1.719.668	1.654.975	4.240.640
Obrigações Sociais e Trabalhistas	1.204.797	181.000	1.204.797	2.590.594
Obrigações Tributárias	1.615.801	481.894	1.615.801	3.713.497
Outros Passivos	35.063	297.021	35.063	367.146
Exigível a Longo Prazo	504.11G	3.134	504.11G	1.011.373
Parcelamentos	27.399	0	27.399	54.799
Empréstimos e Financiamentos	476.720	3.134	476.720	956.574
Patrimônio Líquido	(630.6G8)	(5G7.643)	(630.6G8)	(1.85G.038)
Capital Social	20.000	0	20.000	40.000
Reservas	0	9.000	0	9.000
Resultados Acumulados	(650.698)	(606.643)	(650.698)	(1.908.038)

Condições de Pagamento Proposta

Com o intuito de equilibrar o pagamento aos credores com os recursos de caixa existentes, as condições de pagamento aqui propostas visam o escalonamento da dívida de forma a atender não só as necessidades da recuperanda, mas também minimizar o prejuízo aos credores.

Classe I – Credores Trabalhistas e Equiparados

Os credores trabalhistas e equiparados serão pagos em 12 parcelas, sem carência ou deságio, com a primeira vencendo 30 dias após a decisão que homologa o Plano de Recuperação Judicial, sob a luz do art. 54, § 1º, da Lei 11.101/2005.



Art. 54. O plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 1 (um) ano para pagamento dos créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho vencidos até a data do pedido de recuperação judicial.

§ 1º. O plano não poderá, ainda, prever prazo superior a 30 (trinta) dias para o pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial.

Para estar elegível ao pagamento, o crédito deve estar líquido e isento de qualquer discussão sobre seu valor.

C	Valor	Participação
Bassi Ferragens	554.313,51	86,04%
Metalúrgica Bassi	0,00	0,00%
Ultra Terra	89.930,67	13,96%
Total	644.244,18	100,00%

No momento da elaboração deste Plano de Recuperação, o valor total da Classe I apresenta o valor de R\$644.244,18, representando assim 12 parcelas de R\$53.687,02, valor este que será rateado proporcionalmente ao crédito de cada integrante.

O pagamento, a título de exemplo, assim se dará:

Mês	Valor da Parcela	Saldo Remanescente
Mês 01	53.687,02	590.557,17
Mês 02	53.687,02	536.870,15
Mês 03	53.687,02	483.183,14
Mês 04	53.687,02	429.496,12
Mês 05	53.687,02	375.809,11
Mês 06	53.687,02	322.122,09
Mês 07	53.687,02	268.435,08
Mês 08	53.687,02	214.748,06
Mês 09	53.687,02	161.061,05
Mês 10	53.687,02	107.374,03
Mês 11	53.687,02	53.687,01
Mês 12	53.687,02	0,00

Em caso de novas habilitações, o prazo de pagamento se inicia 30 dias após a inserção do crédito no quadro de credores.

Em caso de majoração de valores, a diferença entre o crédito existente e o valor atualizado fica sujeito a novo prazo de 12 meses, com o pagamento se iniciando 30 dias após a homologação do va



Classe II – Credores Garantia Real

Os integrantes da Classe II, credores que possuem garantia real de seus créditos, somam R\$1.901.070,12 e serão pagos conforme a proposta a seguir.

- ✓ Carência de 24 meses, se iniciando na data da decisão que homologa o Plano de Recuperação Judicial;
- ✓ 120 parcelas iguais e sucessivas, com a primeira vencendo 30 dias após o término da carência;
- ✓ Deságio de 70% sobre o valor de face de cada crédito

Classe III – Credores Quirografários

Os integrantes da Classe III, quirografários, somam

R\$2.978.614,15 e serão pagos conforme a proposta a seguir.

iniciando na data da decisão que homologa o Plano de Recuperação Judicial;

Carência De 24 meses

- ✓ 120 parcelas iguais e sucessivas, com a primeira vencendo 30 dias após o término da carência;
- ✓ Deságio de 70% sobre o valor de face de cada crédito
- ✓ Juros de 3% ao ano, calculados mensalmente e pagos juntos com a parcela

No momento da elaboração deste plano, a Classe III assim se encontra.

Descrição	Valor	Participação
Bassi Ferragens	213.204,37	7,16%
Metalúrgica Bassi	769.799,93	25,84%
Ultra Terra	1.995.609,85	67,00%
Total	2.978.614,15	100,00%

Com valor total de R\$2.978.614,15, os pagamentos a serem realizados se dão conforme a tabela a seguir:



Mês	Saldo Inicial	juros	Amortização	Parcela	Saldo
Mês 001	893.584,25	2.233,96	7.446,54	9.680,50	886.137,71
Mês 002	886.137,71	2.215,34	7.446,54	9.661,88	878.691,17
Mês 003	878.691,17	2.196,73	7.446,54	9.643,26	871.244,64
Mês 004	871.244,64	2.178,11	7.446,54	9.624,65	863.798,10
Mês 005	863.798,10	2.159,50	7.446,54	9.606,03	856.351,57
Mês 006	856.351,57	2.140,88	7.446,54	9.587,41	848.905,03
Mês 007	848.905,03	2.122,26	7.446,54	9.568,80	841.458,50
Mês 008	841.458,50	2.103,65	7.446,54	9.550,18	834.011,96
Mês 009	834.011,96	2.085,03	7.446,54	9.531,57	826.565,43
Mês 010	826.565,43	2.066,41	7.446,54	9.512,95	819.118,89
Mês 011	819.118,89	2.047,80	7.446,54	9.494,33	811.672,36
Mês 012	811.672,36	2.029,18	7.446,54	9.475,72	804.225,82
Mês 013	804.225,82	2.010,56	7.446,54	9.457,10	796.779,29
Mês 014	796.779,29	1.991,95	7.446,54	9.438,48	789.332,75
Mês 015	789.332,75	1.973,33	7.446,54	9.419,87	781.886,21
Mês 016	781.886,21	1.954,72	7.446,54	9.401,25	774.439,68

Classe IV Credores ME e EPP

- ✓ Carência de 24 meses, se iniciando na data da decisão que homologa o Plano de Recuperação Judicial;
- ✓ 72 parcelas iguais e sucessivas, com a primeira vencendo 30 dias após o término da carência;
- ✓ Deságio de 60% sobre o valor de face de cada crédito
- ✓ Juros de 3% ao ano, calculados mensalmente e pagos juntos com a parcela

No momento da elaboração deste plano, a Classe III assim se encontra.

Descrição	Valor	Participação
Bassi Ferragens	554.313,51	86,04%
Metalúrgica Bassi	0,00	0,00%
Ultra Terra	89.930,67	13,96%
Total	644.244,18	100,00%

Com valor total de R\$644.244,18, os pagamentos a serem realizados se dão conforme a tabela a seguir:



Mês	Saldo Inicial	juros	Amortização	Parcela	Saldo
Mês 001	257.697,67	644,24	3.579,13	4.223,38	254.118,54
Mês 002	254.118,54	635,30	3.579,13	4.214,43	250.539,40
Mês 003	250.539,40	626,35	3.579,13	4.205,48	246.960,27
Mês 004	246.960,27	617,40	3.579,13	4.196,54	243.381,13
Mês 005	243.381,13	608,45	3.579,13	4.187,59	239.802,00
Mês 006	239.802,00	599,51	3.579,13	4.178,64	236.222,87
Mês 007	236.222,87	590,56	3.579,13	4.169,69	232.643,73
Mês 008	232.643,73	581,61	3.579,13	4.160,74	229.064,60
Mês 009	229.064,60	572,66	3.579,13	4.151,80	225.485,46
Mês 010	225.485,46	563,71	3.579,13	4.142,85	221.906,33
Mês 011	221.906,33	554,77	3.579,13	4.133,90	218.327,19
Mês 012	218.327,19	545,82	3.579,13	4.124,95	214.748,06
Mês 013	214.748,06	536,87	3.579,13	4.116,00	211.168,93
Mês 014	211.168,93	527,92	3.579,13	4.107,06	207.589,79
Mês 015	207.589,79	518,97	3.579,13	4.098,11	204.010,66
Mês 016	204.010,66	510,03	3.579,13	4.089,16	200.431,52
Mês 017	200.431,52	501,08	3.579,13	4.080,21	196.852,39
Mês 018	196.852,39	492,13	3.579,13	4.071,27	193.273,25
Mês 019	193.273,25	483,18	3.579,13	4.062,32	189.694,12
Mês 020	189.694,12	474,24	3.579,13	4.053,37	186.114,99
Mês 021	186.114,99	465,29	3.579,13	4.044,42	182.535,85
Mês 022	182.535,85	456,34	3.579,13	4.035,47	178.956,72
Mês 023	178.956,72	447,39	3.579,13	4.026,53	175.377,58
Mês 024	175.377,58	438,44	3.579,13	4.017,58	171.798,45
Mês 025	171.798,45	429,50	3.579,13	4.008,63	168.219,31
Mês 026	168.219,31	420,55	3.579,13	3.999,68	164.640,18
Mês 027	164.640,18	411,60	3.579,13	3.990,73	161.061,05
Mês 028	161.061,05	402,65	3.579,13	3.981,79	157.481,91
Mês 029	157.481,91	393,70	3.579,13	3.972,84	153.902,78
Mês 030	153.902,78	384,76	3.579,13	3.963,89	150.323,64
Mês 031	150.323,64	375,81	3.579,13	3.954,94	146.744,51
Mês 032	146.744,51	366,86	3.579,13	3.946,00	143.165,37
Mês 033	143.165,37	357,91	3.579,13	3.937,05	139.586,24
Mês 034	139.586,24	348,97	3.579,13	3.928,10	136.007,10
Mês 035	136.007,10	340,02	3.579,13	3.919,15	132.427,97
Mês 036	132.427,97	331,07	3.579,13	3.910,20	128.848,84
Mês 037	128.848,84	322,12	3.579,13	3.901,26	125.269,70
Mês 038	125.269,70	313,17	3.579,13	3.892,31	121.690,57
Mês 039	121.690,57	304,23	3.579,13	3.883,36	118.111,43
Mês 040	118.111,43	295,28	3.579,13	3.874,41	114.532,30
Mês 041	114.532,30	286,33	3.579,13	3.865,47	110.953,16
Mês 042	110.953,16	277,38	3.579,13	3.856,52	107.374,03
Mês 043	107.374,03	268,44	3.579,13	3.847,57	103.794,90
Mês 044	103.794,90	259,49	3.579,13	3.838,62	100.215,76
Mês 045	100.215,76	250,54	3.579,13	3.829,67	96.636,63
Mês 046	96.636,63	241,59	3.579,13	3.820,73	93.057,49
Mês 047	93.057,49	232,64	3.579,13	3.811,78	89.478,36
Mês 048	89.478,36	223,70	3.579,13	3.802,83	85.899,22
Mês 049	85.899,22	214,75	3.579,13	3.793,88	82.320,09
Mês 050	82.320,09	205,80	3.579,13	3.784,93	78.740,96
Mês 051	78.740,96	196,85	3.579,13	3.775,99	75.161,82



Mês 052	75.161,82	187,90	3.579,13	3.767,04	71.582,69
Mês 053	71.582,69	178,96	3.579,13	3.758,09	68.003,55
Mês 054	68.003,55	170,01	3.579,13	3.749,14	64.424,42
Mês 055	64.424,42	161,06	3.579,13	3.740,20	60.845,28
Mês 056	60.845,28	152,11	3.579,13	3.731,25	57.266,15
Mês 057	57.266,15	143,17	3.579,13	3.722,30	53.687,02
Mês 058	53.687,02	134,22	3.579,13	3.713,35	50.107,88
Mês 059	50.107,88	125,27	3.579,13	3.704,40	46.528,75
Mês 060	46.528,75	116,32	3.579,13	3.695,46	42.949,61
Mês 061	42.949,61	107,37	3.579,13	3.686,51	39.370,48
Mês 062	39.370,48	98,43	3.579,13	3.677,56	35.791,34
Mês 063	35.791,34	89,48	3.579,13	3.668,61	32.212,21
Mês 064	32.212,21	80,53	3.579,13	3.659,66	28.633,07
Mês 065	28.633,07	71,58	3.579,13	3.650,72	25.053,94
Mês 066	25.053,94	62,63	3.579,13	3.641,77	21.474,81
Mês 067	21.474,81	53,69	3.579,13	3.632,82	17.895,67
Mês 068	17.895,67	44,74	3.579,13	3.623,87	14.316,54
Mês 069	14.316,54	35,79	3.579,13	3.614,93	10.737,40
Mês 070	10.737,40	26,84	3.579,13	3.605,98	7.158,27
Mês 071	7.158,27	17,90	3.579,13	3.597,03	3.579,13
Mês 072	3.579,13	8,95	3.579,13	3.588,08	0,00

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS:

Conforme Art. 53, inciso III, as Recuperandas juntam neste ato, os laudo de avaliação dos seus bens e ativos, subscrito por profissionais legalmente habilitados.

RESUMO DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO:

Indicação das medidas adotadas para a recuperação do negócio:

Ante a determinação contida no art. 53, I da Lei 11.101/2005, o qual dispõe que o Plano de Recuperação Judicial deve conter “discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo.

Assim, expos as Recuperandas, o cumprimento de tal disposição, acostada à fls.,2063/2068, em suma, destacando a cenário microeconômico e macroeconômico;

Ato contínuo, manifestou-se o Administrador Judicial, (fls.,2086/2088);

“Assim, entende-se que as Recuperandas apresentaram a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, cumprindo à determinação contida no art. 53, I da LREF.”

Indicação de eventual previsão de reserva de contingência para pagamento de credores sujeitos ainda não



contemplados no quadro de credores:

A reserverva de contingência para pagamento de credores está abarcada na nova projeção de fluxo de caixa com menção à reserva de valores, vide à fls., 2063.

Indicação de eventual apontamento dos meios de satisfação dos créditos fiscais e dos demais créditos não sujeitos à recuperação judicial e se tal previsão é compatível com o fluxo de caixa da Recuperanda:

A satisfação do passivo fiscal, se dará, com negociação direta com as Procuradorias, conforme, anexo, ao qual já estão em fase de levantamento de melhor forma de pagamento, em parcelamentos disponíveis.

Passivo Fiscal atualizado das Recuperandas:

REGULARIZE - UNIÃO			
RECUPERANDA	CNPJ	ORIGEM	DÍVIDA ATIVA
Bassi Ferragens Ltda	01.951.269/0001-16	DEMAIS DÉBITOS	R\$ 700.507,20
		PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.321.124,18
		MULTA TRABALHISTA	R\$ 19.970,49
		SIMPLES NACIONAL	R\$ 4.921.275,44
		TOTAL	R\$ 6.962.877,31
Metalúrgica Bassi	37.881.897/0001-10	DEMAIS DÉBITOS	R\$ 235.044,57
		PREVIDENCIÁRIO	R\$ 74.627,19
		SIMPLES NACIONAL	R\$ 275.077,53
			R\$ 584.749,29
ULTRA TERRA PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA	56.007.404/0001-61	DEMAIS DÉBITOS	R\$ 1.184.343,08
		PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.507.220,44
		MULTA TRABALHISTA	R\$ 12.582,85
		FGTS	R\$ 48.132,29
		SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.844.853,08
		TOTAL	R\$ 4.597.131,74
PGE-SP			
RECUPERANDA	CNPJ	ORIGEM	DÍVIDA ATIVA
Bassi Ferragens Ltda	01.951.269/0001-16	ICMS Declarado	R\$ 685.554,66
		IPVA	R\$ 5.137,65
		TOTAL	R\$ 690.692,31
Metalúrgica Bassi	37.881.897/0001-10	NADA CONSTA	
ULTRA TERRA PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA	56.007.404/0001-61	NADA CONSTA	
FGTS - CRF			
Bassi Ferragens Ltda	01.951.269/0001-16	REGULAR	
Metalúrgica Bassi	37.881.897/0001-10	REGULAR	
ULTRA TERRA PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA	56.007.404/0001-61	NÃO DISPONÍVEL	



Indicação de eventual proposta de extinção das garantias reais e/ou fidejussórias e sua justificativa:

Não há previsão de extinção das garantias prestadas aos credores, que se dará pelo pagamento dos credores constante na competente CLASSE II, para assim serem levantadas as garantias.

DESCRÍÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO POR CLASSE

Indicação das formas de pagamento para cada classe:

❖ CLASSE I – TRABALHISTA:

Para pagamento dos credores trabalhistas, o PRJ prevê as seguintes condições na página 9:

- Pagamento em 12 parcelas;
- Sem carência;
- Sem deságio;
- Primeira parcela com vencimento 30 dias após a decisão de homologação do PRJ, nos termos do art. 54, § 1º da Lei 11.101/2005.

❖ CLASSE II – GARANTIA REAL:

Na página 10, o PRJ prevê a seguinte forma de pagamento para credores com garantia real:

- Carência de 24 meses, com início na data da decisão de homologação do Plano;
- Pagamento em 120 parcelas iguais e sucessivas, com a primeira vencendo 30 dias após o término da carência;
- Deságio de 70%;
- Juros de 3% ao ano, calculados mensalmente e pagos junto à parcela.

❖ CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA:

Na página 14, o PRJ prevê as seguintes condições para pagamento aos credores da Classe III – Quirografária:

- Carência de 24 meses, com início na data da decisão de homologação do Plano;
- Pagamento em 120 parcelas iguais e sucessivas, com a primeira vencendo 30 dias



após o término da carência;

- Deságio de 70%;
- Juros de 3% ao ano, calculados mensalmente e pagos junto à parcela.

❖ **CLASSE IV – ME/EPP:**

Para pagamento dos credores microempresa ou empresa de pequeno porte, o PRJ prevê as seguintes condições na página 17:

- Carência de 24 meses, com início na data da decisão de homologação do Plano;
- Pagamento em 72 parcelas iguais e sucessivas, com a primeira vencendo 30 dias após o término da carência;
- Deságio de 60%;
- Juros de 3% ao ano, calculados mensalmente e pagos junto à parcela.

Para todas as Classes, o Plano dispõe que o valor das parcelas será rateado proporcionalmente ao valor do crédito de cada integrante de cada classe.

Análise das propostas para credores colaboradores ou subclasses:

Não há, no Plano apresentado, proposta para credores colaboradores ou a indicação de subclasses.

ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Relação de bens indicados para venda e dos respectivos valores de avaliação e liquidação:

O PRJ não indica ativos suscetíveis de eventual alienação.

Contudo, para que seja possível a alienação do ativo permanente, isto é, não circulante, deve-se indicar expressamente no Plano qual ativo poderá ser submetido à alienação.

Assim, não tendo havido indicação expressa do ativo, ressalta-se que eventual alienação de bens do ativo permanente dependerá de autorização judicial para tanto, independentemente da homologação do Plano, sob pena de implicar violação ao art. 66 da LREF.

Indicação da forma de alienação dos ativos e destinação do produto da venda e demais informações correlatas:

O PRJ não indica ativos suscetíveis de eventual alienação, nem a forma a ser adotada em eventual venda de bens.



1.2 Da r. Decisão de fls. 2091-2094

Vistos,

Fls. 2063/2075: Petição das Recuperandas respondendo aos questionamentos formulados pela **AJ no Relatório sobre o Plano**, prestando esclarecimentos e requerendo prazo de 10 dias para apresentação do **laudo de avaliação de bens e ativos e de 5 dias para apresentar nova projeção de pagamentos de acordo com o 2º edital de credores.**

Fls. 2079/2081: Petição das Recuperandas informando que os bloqueios judiciais ocorridos nas contas das empresas foram sanados após a comunicação da decisão deste Juízo perante os autos das execuções, que foram suspensas. Ademais, quanto à data para realização da Assembleia Geral de Credores, requerem dilação de prazo por 30 dias em razão da pendência de apresentação de nova projeção de pagamentos pela retificação do plano de recuperação judicial.

Fls.2086/2088: Petição da Administradora Judicial sobre os esclarecimentos e documentos apresentados pelas Recuperandas quanto ao Relatório do Plano, indicando que, em que pese a apresentação de novo fluxo, o art. 53, II da Lei 11.101/2005 exige a apresentação de “laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada”, o que não foi observado pelas Recuperandas. Ainda, aponta que, conforme se verifica dos Relatórios Mensais de Atividades apresentados pela Vivante no Incidente nº 0000080-72.2024.8.26.0373, há diversos documentos contábeis pendentes de apresentação pelas empresas, o que também inviabiliza a análise da situação atual das Devedoras. Ademais, informou ciência quanto às informações relativas ao passivo fiscal, créditos extraconcursais e reserva de contingência. Por fim, informou aguardar a apresentação de laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, ambos assinados por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada, bem como da projeção de pagamentos baseada no segundo edital apresentado pela Administradora Judicial, e ressaltou a necessidade de apresentação dos documentos contábeis pendentes, consoante apontado pela Vivante em seus RMAs apresentados no incidente nº 0000080-72.2024.8.26.0373.



2. Dos Esclarecimentos do Assistente Técnico das Recuperandas

O presente laudo tem por objetivo apresentar a análise técnica do Plano de Recuperação Judicial das empresas do Grupo Bassi, conforme decisão judicial proferida nos autos do processo em referência. O plano foi elaborado por profissional contábil habilitado e aceito pelo Administrador Judicial, com previsão de pagamento aos credores em conformidade com a Lei 11.101/2005, atualizada pela Lei 14.112/2020.

2.1 QUADRO GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO COM INCLUSÃO 2ª LISTA DE CREDORES

Constatação:

Conforme resumo demonstrado no Quadro Geral de Credores o valor total de trinta e três (33) Credores) Classe I – (Credores Trabalhistas) apresenta um valor de R\$ 170.434,82 demonstrado a seguir,

Proc. 1000090-02.2024.8.26.0373- Recuperação Judicial- « Concurso de Credores » Requerente : « Metalurgica Bassi Ltda, representada por Alex Victor Bassi e outros »			maio-25
QUADRO GERAL DE CREDORES I - TOTAL DE CREDORES CLASSES I, II, III E IV			
Classe I - Credores Trabalhistas - (33) credores			
Credor	CNPJ/CPF	Devedor	vlr. Devido
ALEIDA FERNANDA PENA	387282638-71	ULTRA TERRA	R\$ 1.497,37
ALINE FERREIRA ANDRADE	306155488-22	METALURGICA	R\$ 3.300,00
AMANDA MENEZEZ	483.383.358-19	ULTRA TERRA	R\$ 15.000,00
ANDERSON MORAES	347.517.338-77	ULTRA TERRA	R\$ 4.699,31
ANDRIELI CRISTINA DE SOUZA	439721508-14	METALURGICA	R\$ 6.000,00
CLOVIS BENEDITO TORRES	172283428-52	ULTRA TERRA	R\$ 2.529,86
DOUGLAS JARDIM	426.111.688-06	BASSI	R\$ 5.654,24
EDMAR DE OLIVEIRA SANTOS	357.235.378-57	ULTRA TERRA	R\$ 1.162,10
EDSON MALAQUIAS DA SILVA	159751898-02	ULTRA TERRA	R\$ 13.594,61
FABRICIO APARECIDO REIS	345.063.298-13	ULTRA TERRA	R\$ 1.045,46
GABRIELA MARIA THEODORO VERONESI	447.126.618-79	BASSI	R\$ 4.500,00
GABRIELI EDUARDA DA SILVA	430035698-05	ULTRA TERRA	R\$ 4.618,00
GUILHERME OLIVEIRA	360.068.398-57	ULTRA TERRA	R\$ 40.000,00
JOSE WILLIAN SOUZA SILVA	512878808-35	ULTRA TERRA	R\$ 2.077,28
JULIA DE FATIMA FRANHAN	456.361.918-39	ULTRA TERRA	R\$ 1.800,00



JULIANA CAROLINE G. LOBÃO	487.918.628-76	ULTRA TERRA	R\$ 5.041,12
LEO RAMOS	245.572.548-02	ULTRA TERRA	R\$ 3.000,00
LEONARDO MATEUS MIRANDA	490814098-75	ULTRA TERRA	R\$ 6.192,71
LINCON ADRIANO BATISTA	345.464.458-57	ULTRA TERRA	R\$ 3.787,05
LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS	478.596.778-98	BASSI	R\$ 12.000,00
LUCIANA CRISTINA RODRIGUES ALEIXO	359.243.208-71	ULTRA TERRA	R\$ 3.822,14
LUIZ ARMANDO MASCELLANI MUNIZ BARBOSA	357962718-06	ULTRA TERRA	R\$ 1.655,69
MARCOS VINICIUS DE CAMPOS	424620218-50	ULTRA TERRA	R\$ 1.646,96
MATEUS HENRIQUE IORIO	417.853.668-07	ULTRA TERRA	R\$ 4.071,85
NATALIA CRISTINA DE SOUZA	368179638-69	METALURGICA	R\$ 7.300,02
PATRCIA DOIMO MARTIN RONDA	424755058-69	ULTRA TERRA	
PATRICIA DUCATTI	516.316.868-10	ULTRA TERRA	R\$ 2.042,16
RENATO MOREIRA	312448558-04	ULTRA TERRA	R\$ 2.158,38
ROBERTA CRISTINA FERRARI ALMEIDA	419.002.538-01	METALURGICA	R\$ 2.000,00
SABRINA DE ALMEIDA	525333188-33	ULTRA TERRA	R\$ 1.161,19
SAMUEL SOARES	372563858-62	ULTRA TERRA	R\$ 559,09
VALDECIR APARECIDO XAVIER DOS SANTOS	085.758.508-81	ULTRA TERRA	R\$ 1.074,79
WILLIAM JUNIOR RODRIGUES RADTKE	471289038-01	ULTRA TERRA	R\$ 5.443,44
subtotais			R\$ 170.434,82

Constatação:

Conforme resumo demonstrado no Quadro Geral de Credores o valor total de cinco (05) Credores) Classe II – (Credores com Garantia Real) apresenta um valor de R\$ 1.901.070,12

demonstrado a seguir,

Classe II - Credores com Garantia Real - (05) credores			
Credor	CNPJ/CPF	Devedor	vlr. Devido
Asset Bank - Gestao de Recebiveis Ltda	33.490.076/0001-00	Metalúrgica Bassi Ltda	R\$ 170.000,00
Atlanta Tecnologia de Ativos Ltda	05.581.124/0001-21	Metalúrgica Bassi Ltda	R\$ 50.000,00
Sicredi Morada do Sol SP	73.113.243/0001-00	Metalúrgica Bassi Ltda	R\$ 1.181.070,12
Smart Capital Gestão de Recebíveis	35.767.445/0001-86	Ultra Terra Peças Agrícolas	R\$ 350.000,00
Trusthub Securitizadora S/A	14.051.028/0001-62	Metalúrgica Bassi Ltda	R\$ 150.000,00
subtotais			R\$ 1.901.070,12



Constatação:

Conforme resumo demonstrado no Quadro Geral de Credores o valor total de cinquenta e dois (52) Credores Classe II – (Credores Quirografários) apresenta um valor de R\$ 3.146.761,47.

demonstrado a seguir,



Classe III - Credores Quirografários - (52) credores			
Credor	CNPJ/CPF	Devedor	vlr. Devido
Acofera Comercio de Ferro e Aco Ltda	00.816.071/0001-67	Ultra Terra Peças Agricolas	R\$ 22.399,20
Aco-Riber Comercio de Aco	36.417.667/0001-31	Ultra Terra Peças Agricolas	R\$ 33.835,00
Air Liquide Brasil Ltda	00.331.788/0012-71	Ultra Terra Peças Agricolas	R\$ 7.430,95
ArcelorMittal Brasil S.A	17.469.701/0028-97	Ultra Terra Peças Agricolas	R\$ 52.246,56
Banco do Brasil	00.000.000/0001-91	Metalúrgica Bassi Ltda	R\$ 17.162,79
Banco Induscred	33.588.252/0001-32	Ultra Terra Peças Agricolas	R\$ 152.028,00
Banco Itau	60.701.190/0731-60	Ultra Terra Peças Agricolas	R\$ 82.009,89
Bradesco	60.746.948/0681-83	Ultra Terra Peças Agricolas	R\$ 881.653,00
Caixa Economica Federal - Pronampe	00.000.000/0000-00	Metalúrgica Bassi Ltda	R\$ 38.702,18
Cedisa Central de Aço S/A	27.244.680/0022-70	Ultra Terra Peças Agricolas	R\$ 233.372,98
Coperfil Ind e Com de Perfilados Ltda	46.742.300/0001-47	Metalúrgica Bassi Ltda	R\$ 108.128,05
Edusa Industrial de Aços Ltda	67.565.093/0001-72	Ultra Terra Peças Agricolas	R\$ 12.937,75
Fenior Coml. e Distr. de Ferragens Eirel	60.510.393/0001-05	Bassi Ferragens Eireli	R\$ 219.175,37
Fort Equip. e Prod. para Ind. Ltda	09.194.958/0001-35	Ultra Terra Peças Agricolas	R\$ 3.548,92
Fort Equips. e Prods p/ Industria Ltda	09.194.958/0001-35	Metalúrgica Bassi Ltda	R\$ 5.184,00
Gerdaus Acos Longos	07.358.761/0190-05	Ultra Terra Peças Agricolas	R\$ 80.314,00
Oxi-Maq Com. e Ind. Equipitos Ltda	38.875.597/0001-90	Ultra Terra Peças Agricolas	R\$ 7.258,29
Perfilados Rio Doce LTDA.	03.461.082/0002-40	Ultra Terra Peças Agricolas	R\$ 50.972,94
VST Ribeiro Comercio de Gas Ltda	38.039.899/0001-29	Ultra Terra Peças Agricolas	R\$ 7.589,00
White Martins Gases Industriais Ltda	35.820.448/0094-35	Ultra Terra Peças Agricolas	R\$ 20.667,73
ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA	00.990.842/0001-38	Bassi Ferragens Eireli	R\$ 111.150,98
APACHE TOOLS EIRELLI ME	27.708.024/0001-56	Bassi Ferragens Eireli	R\$ 54.486,00
C N SISTEMA ELETRONICO SEGURANCA	03.475.327/0001-08	Bassi Ferragens Eireli	R\$ 5.966,00
COTUVEL - COM DE FERRO E AÇO COTUVEL LTDA	01.060.513/0007-46	Bassi Ferragens Eireli	R\$ 2.185,00
MPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS MATÃO LTDA (CALI	05.961.748/0001-74	Bassi Ferragens Eireli	R\$ 56.938,36
FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS	60.510.393/0003-77	Bassi Ferragens Eireli	R\$ 8.155,00
FERRAGENS NEGRAO COM. LTDA - CAPIVARI	76.639.285/0043-26	Bassi Ferragens Eireli	R\$ 8.983,00
HILDA DE SOUZA COLANTONIO - EPP	03.662.128/0001-09	Bassi Ferragens Eireli	R\$ 5.460,00
INDUSTRIA COM COUROS CALCADOS PRIMAVERA LTD	67.417.378/0001-66	Bassi Ferragens Eireli	R\$ 9.300,00
KSOLDA COM. E IMP. METAIS LTDA	12.165.287/0002-70	Bassi Ferragens Eireli	R\$ 3.109,00
LEME COMERCIO MAQUINAS FERR E ACEDD IND	57.712.499/0001-87	Bassi Ferragens Eireli	R\$ 2.129,00
ETALTEC DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS LTD	52.128.295/0001-80	Bassi Ferragens Eireli	R\$ 3.410,00
MODERTECH ASSISTENCIA TECNICA CNC LTD A ME	19.880.839/0001-90	Bassi Ferragens Eireli	R\$ 6.306,49
OKUBO - ARCELIO OKUBO VACA	55.965.149/0001-05	Bassi Ferragens Eireli	R\$ 1.100,00
PIZZANI LUBRIFICANTES LTDA	15.642.942/0001-40	Bassi Ferragens Eireli	R\$ 1.675,00
TITANIUM TOOLS MXM EIRELI	30.703.001/0001-63	Bassi Ferragens Eireli	R\$ 62.080,00
LEONE METAIS LTDA	04.588.987/0001-68	Bassi Ferragens Eireli	R\$ 1.400,00
ACRO PERFILEADOS EIRELI EPP	25.186.804/0001-58	Metalúrgica Bassi Ltda	R\$ 143.943,47
I-CE LASER LTDA	52.222.555/0001-81	Metalúrgica Bassi Ltda	R\$ 5.482,50
M.B.A MERCANTIL BRASILEIRA DE ACO LTDA	06.000.195/0004-07	Metalúrgica Bassi Ltda	R\$ 165.424,24
MEGAPLASMA COMERCIAL LTDA	03.734.706/0001-75	Metalúrgica Bassi Ltda	R\$ 3.874,50
METALLOG IMPORTACAO LIMITADA	36.000.275/0001-72	Metalúrgica Bassi Ltda	R\$ 2.875,00
R.V. COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTD	09.361.455/0001-07	Metalúrgica Bassi Ltda	R\$ 19.969,58
RETALHAÇO COMERCIO DE CHAPAS DE ACO LTDA ME	11.670.203/0001-01	Metalúrgica Bassi Ltda	R\$ 49.320,95
JBOS IPIRANGA IND E COMERCIO LTDA - SERTAOZINH	01.477.885/0007-72	Metalúrgica Bassi Ltda	R\$ 13.989,17
TUBOS OLIVEIRA LTDA	57.424.244/0005-42	Metalúrgica Bassi Ltda	R\$ 4.841,56
USINA VEDACOES E ACESSORIOS INDUSTRIALIS LTDA	13.793.494/0001-50	Metalúrgica Bassi Ltda	R\$ 8.545,25
INDUSTRIAS ROMI S.A	56.720.428/0001-63	Metalúrgica Bassi Ltda	R\$ 48.284,44
UNGALOY NTK DO BRASIL COM. FERR. DE CORTE LTD	10.780.791/0001-73	Metalúrgica Bassi Ltda	R\$ 8.536,60
BANCO ITAU			R\$ 2.647,38
TRADEMASTER			R\$ 284.545,40
FORT EQUIP			R\$ 4.031,00
subtotais			R\$ 3.146.761,47

Constatação:

Conforme resumo demonstrado no Quadro Geral de Credores o valor total de dez (10) Credores) Classe II – (Credores PME) apresenta um valor de R\$ 166.071,26



demonstrado a seguir,

Classe IV - Credores PME -(10) credores			
Credor	CNPJ/CPF	Devedor	vir. Devido
3TI Software Ltda ME	07.977.038/0001-68	Ultra Terra Peças Agricolas	R\$ 2.215,36
Auto Posto Inacio e Broio Ltda	03.420.010/0001-74	Ultra Terra Peças Agricolas	R\$ 2.669,84
BBartoni do Brasil Imp e Exp de Equip.	24.528.527/0001-51	Ultra Terra Peças Agricolas	R\$ 9.394,00
Bussola Industria e Comercio de Maquinas	09.479.509/0001-33	Ultra Terra Peças Agricolas	R\$ 8.151,12
Fremaq Maquinas e Ferramentas Eireli	00.535.990/0001-62	Ultra Terra Peças Agricolas	R\$ 6.000,00
Homem do Campo Peças Agricolas Ltda	29.054.810/0001-02	Ultra Terra Peças Agricolas	R\$ 123.988,46
LAGASPARINI IND E COM DE MAQUINAS EIRELI	21.261.967/0001-05	Ultra Terra Peças Agricolas	R\$ 1.925,36
Metallog Importacao Ltda	36.000.275/0001-72	Metalúrgica Bassi Ltda	R\$ 2.875,00
Mixa Compressores Ltda	39.355.004/0001-28	Ultra Terra Peças Agricolas	R\$ 7.403,34
Rede Cheque do Brasil Ltda Me	12.065.754/0001-09	Ultra Terra Peças Agricolas	R\$ 1.448,78
subtotais			R\$ 166.071,26
Totais :			R\$ 5.384.337,67

Constatação: Conforme Quadro Resumo - Demonstrativo do Consolidado- (Despesas), o valor devido aos credores de acordo com os *QUADRO GERAL DE CREDITORES*, totalizam o montante de **R\$ 5.384.337,67 (Cinco milhões trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos.**

2.1 Do Plano de Recuperação elaborado por este Assistente Técnico

Condições Gerais:

Carências e prazos conforme classe;

Aplicabilidade de deságio sobre o valor nominal para algumas categorias;

Correção monetária definida conforme índice oficial (IPCA ou INPC);

Garantia de continuidade das atividades empresariais.

2.1 MEIOS DE RECUPERAÇÃO EMPREGADOS (Art. 53, I – Lei 11.101/2005)

1. Renegociação com credores.



2. Redução de custos operacionais.
3. Continuidade, especificada das atividades empresariais.
5. Ajuste no quadro de pessoal.
6. Renegociação de contratos com fornecedores.
7. Captação de novos investimentos e financiamentos.
8. Gestão financeira com foco em fluxo de caixa.

2. QUADRO GERAL DE CREDORES conforme demonstrado

(Lista completa com **100 credores segue em anexo** neste laudo)

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE PAGAMENTO:

DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO POR CLASSE

Indicação das formas de pagamento para cada classe:

Classe I – Trabalhistas:

Pagamento integral em até 12 meses, em parcelas mensais corrigidas pelo INPC, sem aplicação de deságio, respeitando prioridade legal.

- Primeira parcela com vencimento 30 dias após a decisão de homologação do PRJ, nos termos do art. 54, § 1º da Lei 11.101/2005.



Classe II – Garantia Real:

- Carência de 24 meses, com início na data da decisão de homologação do Plano;
- Pagamento em 120 parcelas iguais e sucessivas, com a primeira vencendo 30 dias após o término da carência;
- Deságio de 70%;
- Juros de 3% ao ano, calculados mensalmente e pagos junto à parcela.

Classe III – Quirografários:

- Carência de 24 meses, com início na data da decisão de homologação do Plano;
- Pagamento em 120 parcelas iguais e sucessivas, com a primeira vencendo 30 dias após o término da carência;
- Deságio de 70%;
- Juros de 3% ao ano, calculados mensalmente e pagos junto à parcela.

CLASSE IV – ME/EPP:

- Carência de 24 meses, com início na data da decisão de homologação do Plano;
- Pagamento em 72 parcelas iguais e sucessivas, com a primeira vencendo 30 dias



após o término da carência;

- Deságio de 60%;
- Juros de 3% ao ano, calculados mensalmente e pagos junto à parcela.

Para todas as Classes, o Plano dispõe que o valor das parcelas será rateado proporcionalmente ao valor do crédito de cada integrante de cada classe.

DO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROPOSTA DE PAGAMENTO ACELERADO A CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III

CREDORES FORNECEDORES:

O valor a ser pago de aceleração de pagamento dos créditos operacionais, não terá carência e será calculado através da aplicação dos percentuais descritos abaixo sobre o valor dos novos fornecimentos (valor constante na nota fiscal) ocorridos após a Data de Homologação, que dependerão dos prazos de pagamento oferecidos pelos credores, nos termos das regras a seguir:

(a) O período de apuração dos novos fornecimentos ocorrerá semestralmente a partir da Data de Homologação e as demais sucessivamente a primeira;

- (a) O período de apuração dos novos fornecimentos ocorrerá semestralmente a partir da Data de Homologação e as demais sucessivamente a primeira;
- (b) Os pagamentos das amortizações aceleradas serão realizados em até cinco dias úteis após o fechamento do semestre de apuração;
- (c) Os Credores que realizarem novos fornecimentos à vista ou com Prazo Médio inferior a trinta dias, não terão direito a qualquer pagamento de amortização acelerada;
- (d) Os Credores que realizarem novos fornecimentos com Prazo Médio mínimo de trinta dias, receberão **3,00% (três por cento)** do valor total dos novos fornecimentos, como pagamento de amortização acelerada;
- (e) Os Credores que realizarem novos fornecimentos com Prazo Médio mínimo de quarenta e cinco dias para pagamento, receberão **6,0 % (seis por cento)** do valor total dos novos fornecimentos, como pagamento de amortização acelerada;
- (f) Os Credores que realizarem novos fornecimentos com Prazo Médio mínimo de sessenta dias para pagamento, receberão **8,00% (oito por cento)** do valor total dos novos fornecimentos, como pagamento de amortização acelerada;
- (g) Os Credores que realizarem novos fornecimentos com Prazo Médio mínimo de noventa dias para pagamento, receberão **10,00% (dez por cento)** do valor total dos novos fornecimentos, como pagamento de amortização acelerada;
- (h) O Prazo Médio será apurado pela média ponderada de pagamento de cada nota fiscal emitida pelo credor.

Ressalta-se que as Recuperandas terão total gerência sobre as compras, ficando ao exclusivo critério, aceitar ou não as condições de fornecimento (preço, prazo, quantidade etc.) apresentadas



pelo credor. Os pagamentos de amortização acelerada ocorrerão até a quitação integral do credor que participar desta condição ou condicionado ao término dos pagamentos aos Credores Quirografários e ME, MEI

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano demonstra viabilidade econômico-financeira, mediante análise do fluxo de caixa e da capacidade operacional das empresas do **Grupo Bassi**. A estruturação proposta está em conformidade com as disposições legais vigentes e permite que os credores sejam pagos com previsibilidade e responsabilidade fiscal.

Este Laudo Pericial Financeiro está fundamentado nos autos do processo, documentos contábeis, decisões judiciais e plano de recuperação apresentado pelas empresas recuperandas.

3. Do Laudo de Avaliação de Bens e Ativos

Considerando os parâmetros estipulados na **R. Decisão de fls. 2091-2094** .

Fls. 2063/2075: Petição das Recuperandas respondendo aos questionamentos formulados pela **AJ no Relatório sobre o Plano**, prestando esclarecimentos e requerendo prazo de 10 dias para apresentação do **laudo de avaliação de bens e ativos e de 5 dias para apresentar nova projeção de pagamentos de acordo com o 2º edital de credores.**

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMOBILIZADOS

1. INTRODUÇÃO

O presente Laudo Técnico tem por finalidade apresentar a avaliação detalhada dos bens do



ativo immobilizado de titularidade da empresa do grupo Bassi, conforme relação fornecida e vistoria documental. Os bens encontram-se em perfeito estado de conservação, todos operacionais e em uso, sendo considerados como parte essencial da atividade produtiva e administrativa do grupo econômico.

Para a avaliação dos itens, adotou-se o critério de valor de mercado (substituição por equipamento similar novo), com aplicação de percentual de reavaliação com base na vida útil estimada e estado de conservação.

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Utilizou-se a técnica comparativa de mercado com valores médios de referência apurados em fontes como: catálogos de fabricantes, consultas a fornecedores, orçamentos obtidos junto a revendas especializadas, marketplaces industriais e laudos similares. Foi aplicada uma taxa de conservação de 85% sobre o valor de novo, devido ao excelente estado dos bens.

3. RELAÇÃO DETALHADA DOS BENS AVALIADOS

Obs.: Valores referem-se a estimativa de mercado para equipamentos em excelente estado de conservação.

3.1 RELAÇÃO DETALHADA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

reproduzidas a seguir,

(01) MAQUINA DE CORTE A PLASMA HYPERTERME COM MESA DE CORTE MEDINDO 6000 X 3000 EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM OPERAÇÃO AVALIADO EM R\$ 280.000,00.





01 MAQUINA DE CORTE A PLASMA EXTRAFI COM MESA DE CORTE MEDINDO 6000 X 3000 EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM OPERAÇÃO AVALIADO EM R\$ 130.000,00





01 DOBRADEIRA NEWTON 200 TON EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM OPERAÇÃO AVALIADO EM R\$ 230.000,00



01 FURADEIRA RADIAL TRIFASICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM OPERAÇÃO AVALIADO EM R\$ 85.000,00.





**01 SERRA SEMI AUTOMATICA RVV EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM OPERAÇÃO
AVALIADO EM R\$ 40.000,00**



**05 MAQUINAS DE SOLDA MIG 450 AMP EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM
OPERAÇÃO AVALIADO EM R\$ 116.250,00.**





02 CABINE DE PINTURA 30/8 METROS CONSTRUÇÃO PRÓPRIA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM OPERAÇÃO AVALIADO EM R\$ 240.000,00

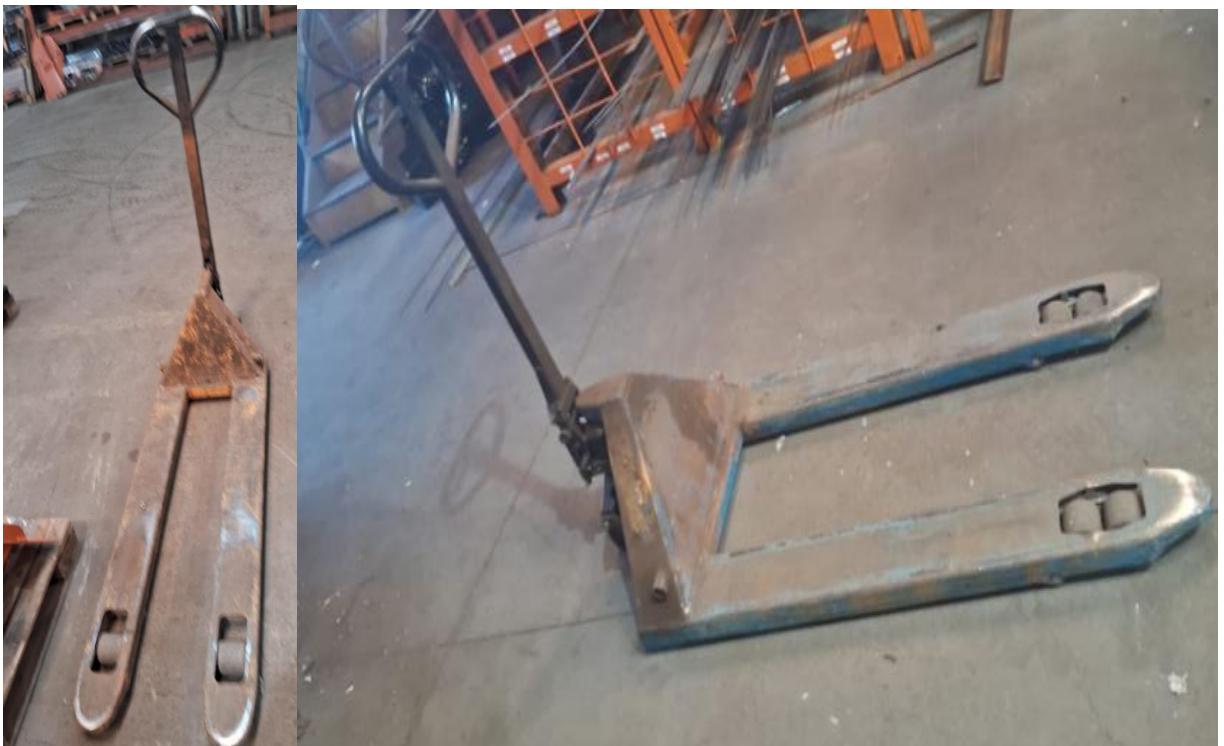


01 EMPILHADEIRA SUMITOMO 2,5 TON EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM OPERAÇÃO AVALIADO EM R\$ 60.000,00.





3 PALETEIRAS SEMI NOVA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM OPERAÇÃO AVALIADO EM 7.500,00



**01 MAQUINA DE FABRICAÇÃO DE TELA IOMAQ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM OPERAÇÃO
AVALIADO EM R\$ 150.000,00**





01 COMPRESSOR 5HP 25 BAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM OPERAÇÃO AVALIADO
EM R\$ 50.000,00



01 COMPRESSOR 5HP 9 BAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM OPERAÇÃO
AVALIADO EM R\$ 6.000,00





01 PONTE ROLANTE DE FABRICAÇÃO PROPRIA E TALHA 30 M/15 M 3 TON EM PERFEITO ESATDO DE CONSERVAÇÃO E EM OPERAÇÃO AVALIADO EM R\$ 140.000,00.



01 PONTE ROLANTE DE FABRICAÇÃO PROPRIA E TALHA 30 M/15 M 5 TON EM PERFEITO ESATDO DE CONSERVAÇÃO E EM OPERAÇÃO AVALIADO EM R\$ 170.000,00.



01 PONTE ROLANTE DE FABRICAÇÃO PROPRIA E TALHA 30 M/15 M 2 TON EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO AVALIADO EM R\$ 110.000,00



14 COMPUTADORES SEMI NOVO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM OPERAÇÃO AVALIADO EM 21.000,00





04 IMPRESSORAS SEMI NOVAS DE PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO AVALIADO **EM R\$ 4.500,00**



5 ESTALEIRO REFORÇADAS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA EM PERFEITO ESTADO EM OPERAÇÃO PARA
ARMAZENAMENTO DE TUDOS E LAMINADOS AVALIADO **EM R\$ 25.000,00**.



20 PRATELEIRAS REFORÇADAS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA EM PERFEITO ESTADO EM OPERAÇÃO PARA
ARMAZENAMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO **AVALIADO EM 100.000,00**





6 BALCÕES REFORÇADO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA EM PERFEITO ESTADO E EM OPERAÇÃO AVALIADO 36.000,00



4 GONDOLAS DE AÇO SEMI NOVA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM OPERAÇÃO USADO PARA ARAMEZAMENTO DE MISCELÂNIAS AVALIADO EM 21.000,00





1 ESTALEIRO REFORÇADO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA EM PERFEITO ESTADO EM OPERAÇÃO PARA
ARMAZENAMENTO DE COMPONENTES AVALIADO EM **30.000,00**



4 PRATELEIRAS REFORÇADA DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM OPERAÇÃO
PARA ARMAZENAMENTO DE PEÇAS EM PALETES AVALIADO EM **65.000,00**

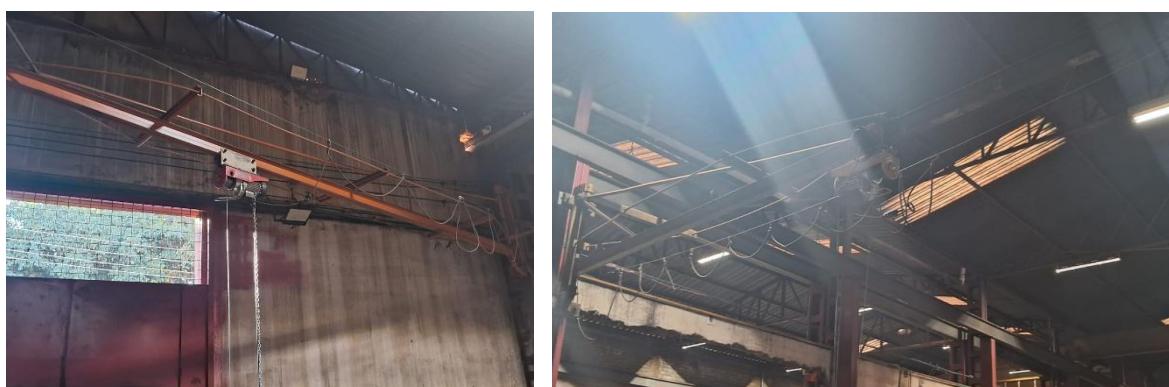




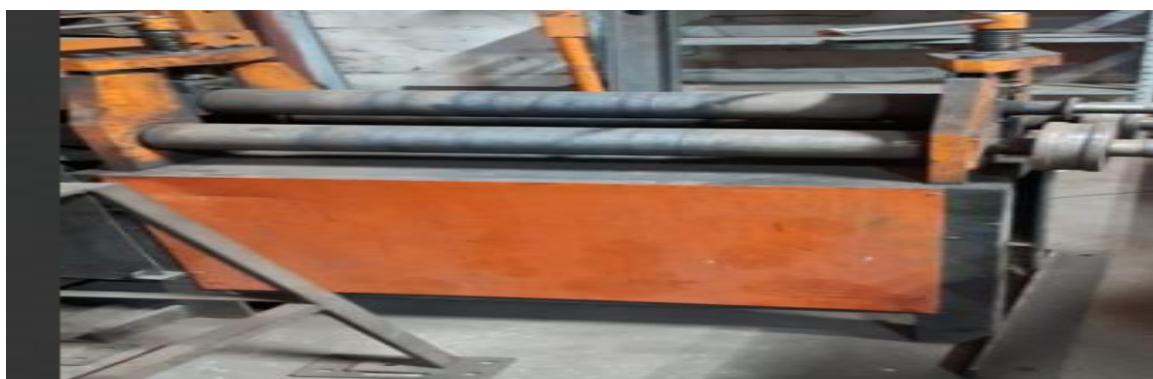
2 BALANÇA DE BALCÃO E 1 BALANÇA SUSPENSA SEMI NOVA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM OPERAÇÃO AVALIANDO EM **7.000,00**.



8 BRAÇO OSCILANTE DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM GUINHO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 300KG EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM OPERAÇÃO AVALIANDO EM **22.000,00**.

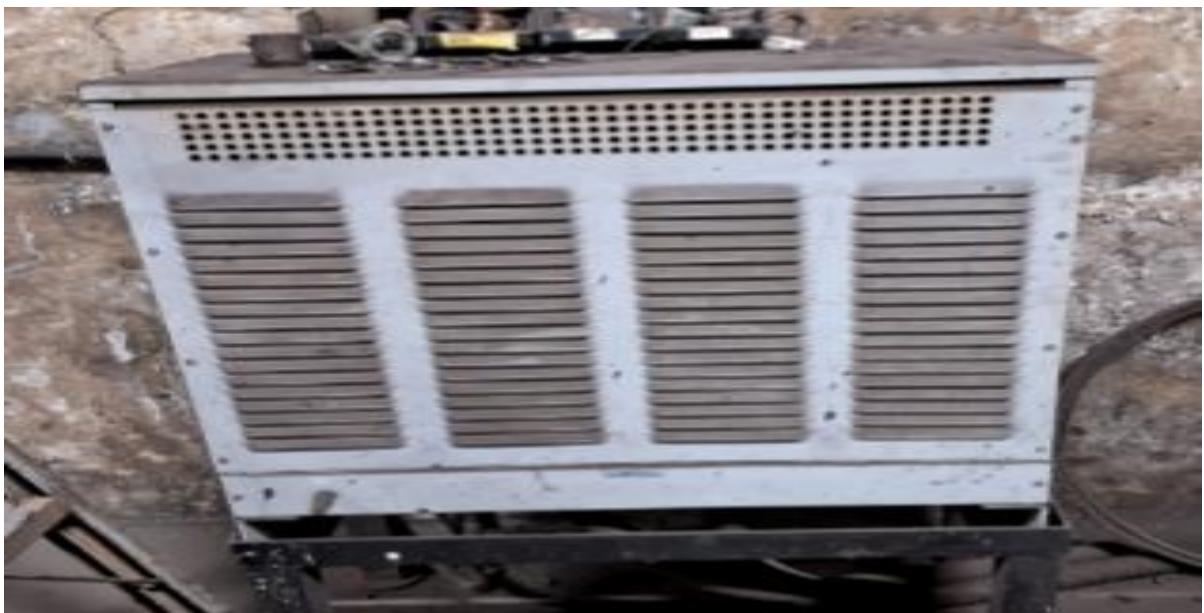


1 CALANDRA DE CHAPA E TUBOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM OPERAÇÃO AVALIANDO EM **8.000,00**.





1 TRANSFORMADO DE ENERGIA DE 75KVA SEMI NOVO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO
AVALIANDO EM 25.000,00



1 TRANSFORMADOR DE ENERGIA DE 225 KVA SEMI NOVO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E
OPERAÇÃO AVALIADNO **EM 50.000,00**





1 JOGO DE FERRENTAS PARA DOBRA DE CHAPA SEMI NOVO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO AVALIANDO EM **20.000,00**



3 SECADOR DE AR E 1 CILIDRO DE OXIGENIO SEMI NOVO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM OPERAÇÃO AVALIADO EM **35.000,00**





1 LIMPADOR DE CAVACO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM OPERAÇÃO
AVALIADO EM **3.000,00**



1 MESA DE SOLDA DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM OPERAÇÃO
AVALIADO EM **5.000,00**



Constatação:

Conforme demonstrado na **RELAÇÃO DETALHADA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS)**

*O valor avaliado dos bens do grupo Bassi totalizam o montante de **R\$ 2.284.750,00 (Dois milhões duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).***



3.1 RELAÇÃO DETALHADA DOS BENS MÓVEIS.

reproduzidas a seguir,

**1 CAMINHÃO CHEVROLET ANO 1969 RENAVAN 00412767929 USADO E EM OPERAÇÃO
AVALIADO EM \$ 25.000,00**



**1 CAMINHÃO MODELO MB 608 ANO 1974. RENAVAN 00389693170 USADO NÃO ESTA
EM OPERAÇÃO AVALIADO EM \$ 35.000,00.**





1 CARRO DA MARCA VW MODELO VW FOX 1.6 ANO 2014 RENAVAN 00994199430 EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM OPERAÇÃO AVALIADO EM \$ 40.000,00



1 CARRO DA MARCA VW MODELO POLO SEDAN 1.6 ANO 2003 RENAVAN 00819440175 EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM OPERAÇÃO AVALIADO EM \$ 21.067,00



1 CARRO DA MARCA FIAT MODELO STRADA FIRE 1.4 ANO 2009 RENAVAN 00148437176 REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM OPERAÇÃO AVALIADO EM \$ 31.059,00





1 CARRO DA MARCA FIAT MODELO DOBLO 1.4 ANO 2004 RENAVAN 00846750627 REGULAR
ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM OPERAÇÃO AVALIADO EM **\$ 20.492,00**



Constatação:

Conforme demonstrado na **RELAÇÃO DETALHADA DE BENS MÓVEIS**)

O valor avaliado dos bens MÓVEIS do grupo Bassi totalizam o montante de **R\$ 172.618,00**
(cento e setenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais).

Obs: Este laudo reflete a estimativa justa de mercado para os bens listados, levando em conta sua plena funcionalidade, estado de conservação e utilidade econômica atual.

4. Do Laudo de Avaliação dos Imóveis.

Considerando os parâmetros estipulados na **R. Decisão de fls. 2091-2094** .

VALIDAÇÃO DOS IMÓVEIS COMO PARTE DO ATIVO TOTAL

Com base em laudos imobiliários datados de 26 de maio de 2025, emitidos pelo corretor Rodnei Rodrigues (CRECI-F nº 50.332), foi validada a seguinte relação de imóveis pertencentes à Metalúrgica Bassi Ltda., localizados no município de Matão/SP:



METALÚRGICA BASSI LTDA. – CNPJ nº 37.881.897/0001-10

IMÓVEL: Imóvel Comercial e/ou Industrial, construído de tijolo/bloco, com estrutura metálica, coberto com telha galvanizada, **em bom estado de conservação**, com área edificada de 378,82m² em terreno de 385m².



LOCALIZAÇÃO: AV. MATHIAS DIAS DE TOLEDO, Nº 1.000, VILA MARIANA, CEP 15990-215, MATÃO/SP.

Imóvel matriculado sob o nº 9.489 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matão/SP.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO: Para a avaliação do imóvel levou-se em conta a localização, estado de conservação, tempo de construção e o atual mercado imobiliário.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

IMÓVEL: Imóvel Comercial e/ou Industrial, construído de tijolo/bloco, com estrutura metálica, coberto com telha galvanizada, **em bom estado de conservação e funcionamento**, com área edificada de aproximadamente 400m², em terreno de 432m².



LOCALIZAÇÃO: LOTE 65, DA QUADRA 04, DA RUA ANGELIM RE, Nº 1.467, VILA MARIA, CEP 15990-760, MATÃO/SP.



Imóvel matriculado sob o nº 20.102 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matão/SP.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO: Para a avaliação do imóvel levou-se em conta a localização, estado de conservação, tempo de construção e o atual mercado imobiliário.

VALOR DE AVALIAÇÃO : R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

IMÓVEL: Imóvel Comercial e/ou Industrial, construído de tijolo/bloco, com estrutura metálica, coberto com telha galvanizada, **em bom estado de conservação e funcionamento**, com área edificada de aproximadamente 400m², em terreno de 429,36m².



LOCALIZAÇÃO: LOTE 64, QUADRA 04, RUA ANGELIM RE, Nº 1.479, VILA MARIA, CEP 15990-760, MATÃO/SP.

Imóvel matriculado sob o nº 20.101 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matão/SP.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO: Para a avaliação do imóvel levou-se em conta a localização, estado de conservação, tempo de construção e o atual mercado imobiliário.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).



IMÓVEL: Imóvel Comercial e/ou Industrial, construído de tijolo/bloco, com estrutura metálica, coberto com telha galvanizada, em bom estado de conservação e funcionamento, com área edificada de aproximadamente 400m², em terreno de 426,66m².



LOCALIZAÇÃO: LOTE 63, DA QUADRA 04, DA RUA ANGELIM RE, Nº 1.491, VILA MARIA, CEP 15990-760, MATÃO/SP.

Imóvel matriculado sob o nº 20.100 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matão/SP.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO: Para a avaliação do imóvel levou-se em conta a localização, estado de conservação, tempo de construção e o atual mercado imobiliário.

VALOR DE AVALIAÇÃO : R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS).

IMÓVEL: Imóvel Comercial e/ou Industrial, construído de tijolo/bloco, com estrutura metálica, coberto com telha galvanizada, em bom estado de conservação e funcionamento, com mezanino (composto de salas a banheiros), com área edificada de aproximadamente 400m², em terreno de 423,96m².



LOCALIZAÇÃO: LOTE 62, DA QUADRA 04, RUA ANGELIM RE, Nº 1.503, VILA MARIA, CEP 15990-760, MATÃO/SP.



Imóvel matriculado sob o nº 19.928 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matão/SP.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO: Para a avaliação do imóvel levou-se em conta a localização, estado de conservação, tempo de construção e o atual mercado imobiliário.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

Constatação:

Conforme demonstrado na **relação detalhada dos Imóveis**)

*O valor total avaliado dos Imóveis do grupo Bassi totalizam o montante de **R\$ 2.460.000,00**
(Dois milhões quatrocentos e secenta mil reais)*

Obs: Os valores são compatíveis com o mercado imobiliário local, considerando imóveis industriais com média de R\$ 1.500,00 a R\$ 1.650,00/m² construído, refletindo o valor justo para venda imediata.

5. Do Valor Global dos Ativos Avaliados.

Conforme Quadro Resumo - Demonstrativo dos Ativos Avaliados os valores *totalizam o montante de **R\$ 4.917.368,00 (Quatro milhões novecentos e dezete mil, trezentos e sessenta e oito reais.)***

Quadro Resumo	
Demonstrativo dos Ativos Avaliados	
Bens móveis e operacionais	R\$ 2.457.368,00
Imóveis Industriais	R\$ 2.460.000,00
Total:	R\$ 4.917.368,00



Quadro Resumo	
Saldo Devedor Consolidado	
Bens móveis e operacionais	R\$ 2.457.368,00
Imóveis Industriais	R\$ 2.460.000,00
subtotal:	R\$ 4.917.368,00
QUADRO GERAL DE CREDORES - TOTAL DE CREDORES CLASSES I, II, III E IV	R\$ 5.384.337,67
subtotal:	R\$ 5.384.337,67
Passivo Fiscal atualizado das Recuperandas:	
Bassi Ferragens Ltda	R\$ 6.962.877,31
Metalúrgica Bassi	R\$ 584.749,29
ULTRA TERRA PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA	R\$ 4.597.131,74
Total:	R\$ 12.144.758,34
	R\$ 12.611.728,01

Constatação:

Conforme demonstrado no quadro resumo anterio o Saldo Devedor Consolidado apresenta O valor total de **R\$ 12.611.728,01 (Doze milhões seiscentos e onze mil setecentos e vinte e oito reais e um centavo)**



6.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente avaliação foi elaborada com base em fontes fidedignas de preço e depreciação industrial, bem como laudos de avaliação imobiliária assinados por profissional legalmente habilitado.

7.

Conclusão.

O laudo pericial foi estruturado a partir de bases provenientes das normas disseminadas pelo (CORECON- SP), as práticas contábeis e financeiras, os conceitos da matemática financeira atinentes e atendimento às normas relativas à elaboração e apresentação de documentos técnicos **consignados** pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Conforme depreende-se da leitura dos autos do processo em epígrafe, trata-se de demanda proposta pelo **Requerente**: : Metalurgica Bassi Ltda, representada por Alex Victor Bassi e outros que pretende em **Ação de Recuperação Judicial – Concurso de Credores**.

Para a elaboração do laudo de avaliação de bens e ativos foram consideradas a r.decisão de fls. 2091-2094

Vistos,

Fls. 2063/2075: Petição das Recuperandas respondendo aos questionamentos formulados pela AJ no Relatório sobre o Plano, prestando esclarecimentos e requerendo prazo de 10 dias para apresentação do **laudo de avaliação de bens e ativos e de 5 dias para apresentar nova projeção de pagamentos de acordo com o 2º edital de credores.**

Constatação: O valor Global dos Ativos Avaliados do Grupo Bassi fazia o montante de **R\$ 4.917.368,00 (Quatro milhões novecentos e dezete mil, trezentos e sessenta e oito reais.)** atualizado até maio de 2025.

Demonstrado a seguir,



Conforme quadro a seguir,

Quadro Resumo	
Demonstrativo dos Ativos Avaliados	
Bens móveis e operacionais	R\$ 2.457.368,00
Imóveis Industriais	R\$ 2.460.000,00
Total:	R\$ 4.917.368,00

Constatação: Conforme Quadro Resumo - Demonstrativo do Consolidado- (Despesas), o valor devido aos credores de acordo com os *QUADRO GERAL DE CREDITORES*, totalizam o montante de **R\$ 5.384.337,67 (Cinco milhões trezentos e oitanta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).**

Demonstrado a seguir

Demonstrativo do Consolidado (Despesas)	
Quadro Resumo	
QUADRO GERAL DE CREDITORES - TOTAL DE CREDITORES CLASSES I, II, III E IV	R\$ 5.366.145,72
Total:	R\$ 5.366.145,72

Constatação: O valor do Passivo Fiscal totalizam o montante de **R\$ 12.144.758,34 (Doze milhões cento e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).**



Conforme quadro a seguir

Passivo Fiscal atualizado das Recuperandas:	
Bassi Ferragens Ltda	R\$ 6.962.877,31
Metalúrgica Bassi	R\$ 584.749,29
ULTRA TERRA PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA	R\$ 4.597.131,74
Total:	R\$ 12.144.758,34

Constatação:

Conforme demonstrado no quadro resumo a seguir, o Saldo Devedor Consolidado do Grupo Bassi apresenta o *valor total de R\$ 12.611.728,01 (Doze milhões seiscentos e onze mil setecentos e vinte e oito reais e um centavo)*

Demonstrado a seguir,

Quadro Resumo	
Saldo Devedor Consolidado	
Bens móveis e operacionais	R\$ 2.457.368,00
Imóveis Industriais	R\$ 2.460.000,00
subtotal:	R\$ 4.917.368,00
QUADRO GERAL DE CREDORES - TOTAL DE CREDORES CLASSES I, II, III E IV	R\$ 5.384.337,67
subtotal:	R\$ 5.384.337,67
Passivo Fiscal atualizado das Recuperandas:	
Bassi Ferragens Ltda	R\$ 6.962.877,31
Metalúrgica Bassi	R\$ 584.749,29
ULTRA TERRA PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA	R\$ 4.597.131,74
Total:	R\$ 12.144.758,34
Total:	R\$ 12.611.728,01



DOS CÁLCULOS ORA ELABORADOS

Seguindo os comandos das r. decisões proferidas na presente lide, foram elaboradas avaliações dos bens e ativos do grupo Bassi.

O valor devido aos 100 credores de acordo com os QUADRO GERAL DE CREDORES totalizam o montante de R\$ 5.384.337,67 (Cinco milhões trezentos e oitanta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).

O valor do Passivo Fiscal totalizam o montante de R\$ 12.144.758,34 (Doze milhões cento e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

O valor Global dos Ativos Avaliados do Grupo Bassi fazia o montante de R\$ 4.917.368,00 (Quatro milhões novecentos e dezete mil, trezentos e sessenta e oito reais.) atualizado até maio de 2025.

O Saldo Devedor Consolidado do Grupo Bassi apresenta o valor total de R\$ 12.611.728,01 (Doze milhões seiscentos e onze mil setecentos e vinte e oito reais e um centavo)

Diante da análise dos dados financeiros, do plano de recuperação judicial apresentado e da estrutura atual de ativos e passivos, **conclui-se que o Grupo Bassi, não possui ativos suficientes, em sua situação atual, que contemple, integralmente o saldo devedor consolidado.**

Constatação:

Este signatário reforça a necessidade da continuidade do processo de recuperação judicial, como o único meio juridicamente viável para reestruturação das obrigações, preservação da atividade econômica, manutenção dos empregos e maximização dos pagamentos aos credores dentro das possibilidades reais do Grupo.

Observação: A presente avaliação foi elaborada com base em fontes fidedignas de preço e depreciação industrial, bem como laudos de avaliação imobiliária assinados por profissional legalmente habilitado.



8.

Encerramento

Sendo essas as informações consideradas relevantes, encerra-se o presente PARECER TÉCNICO requerendo a sua juntada para que produza os efeitos legais emitido em 50 (Cinquenta) páginas, processados eletronicamente e estando a última página assinada e datada.

São Paulo, data do protocolo.

José Jorge Abdo Agamme Neto
CORECONSP nº 22.381